FERMACO
RUA MANOEL FERREIRA ANTUNES, 212 - CENTRO
BOSSOROCA - RS - CEP: 97850-000
Fone: (55)33561314 - Fax: (55)33561312
CNPJ: 88.800.032/0001-12 IE: 1740001173

Impressão: 26/05/2026 / 10:59:15
Data: 26/05/2026 / 10:33

Atendente: ADROALDO

Orçamento Nº 386217

Cliente: CAMARA BOSSOROCA (1) CPF/CNPJ:
Fantasia: CLIENTE CONSUMIDOR IE:
Endereço: , - CENTRO
Cidade/UF: Bossoroca - RS - CEP: 97850-000 Email:
Fone:
P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vl. Unitário	Desconto	Valor Total
37460	TUBO INDUSTR 40X40X1,2MM.	BR	2,000	136,50	0,00	273,00
65056	FERRO CHATO 1/8X1.	M1	6,000	6,00	0,00	36,00
6802	DISCO DE CORTE 4,5X1,0 WURTH.	PC	1,000	3,10	0,00	3,10
9244	CHAPA COMP NAVAL MESC. 250X160X15. t	PC	1,000	453,58	0,00	453,58
1150	PORTA SEMI-OCA 210X90.	PC	1,000	256,40	0,00	256,40
14443	DOBRADICA PINO SOLTO 3.1/2 LOTH.	PC	2,000	4,30	0,00	8,60
14745	FECHADURA EXT. C/ MACANETA.	PC	1,000	68,10	0,00	68,10
9428	PARAFUSO MADEIRA 3.5X25 DTOOLS.	PC	12,000	0,04	0,00	0,48

Valor do Frete: 0,00 **Desp. Acessórias:** 0,00 **Total dos Produtos:** 1.099,26
Total de IPI: 0,00 **Total Subst.** 0,00 **Total dos Serviços:** 0,00

Quantidades: 26,000 **Total do Pedido:** 1.099,26

SAMUEL CASTRO CORIM (27)

CAMARA BOSSOROCA (1)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NASCIMENTO E MARCHI LTDA**

CNPJ base: **88.800.032/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40591190**
Autenticação: **51054420**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO & MARCHI LTDA
CNPJ: 88.800.032/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:48 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.
Código de controle da certidão: **8E30.2EF3.A441.3971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.